



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE		
<b>Setor Requirante:</b> Diretoria	<b>Órgão:</b> Câmara Municipal de Goianésia	
<b>Responsável Pela Demanda:</b> Aparecida de Sousa Garcez	<b>Função:</b> Diretora Administrativa	<b>Responsável Pela Demanda:</b> Aparecida de Sousa Garcez
<b>E-mail:</b> compras@camaragoianesia.go.gov.br		<b>Telefone:</b> 3389-7900

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção de veículo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO	
<b>Quantidade a ser contratada:</b> Conforme termo de referência	
<b>Forma de entrega:</b> Buscar e entregar na sede da Câmara Municipal de Goianésia-GO	<b>Prazo de entrega:</b> Dois dias após emissão de Ordem de compra/serviço.
<b>Método de pagamento:</b> Após protocolo e ateste da nota fiscal pelo Departamento de Controle Interno/Compras	<b>Prazo de pagamento:</b> Até o 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal
<b>Grau de prioridade da contratação:</b> ( x ) Alto ( ) Médio ( ) Baixo	<b>Vinculação ou dependência de outra contratação:</b> ( ) Sim ( x ) Não
<b>Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços e/ou utilização dos materiais:</b> Dois dias após ordem de compra/serviço.	

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
<b>Motivação da contratação:</b> A motivação para a manutenção veicular está ligada à necessidade de garantir a segurança, a eficiência e a longevidade dos veículos. Realizar manutenções periódicas reduz o risco de falhas inesperadas, prevenindo acidentes e prolongando a vida útil dos componentes do veículo. Além disso, a manutenção adequada contribui para o desempenho ideal do veículo, assegurando economia de combustível e redução de custos com reparos mais complexos. A manutenção também é essencial para atender às exigências legais e regulatórias, evitando multas e garantindo o cumprimento das normas de segurança. Em resumo, a manutenção veicular é fundamental para a operação segura, econômica e eficiente dos veículos.
<b>Objetivos da contratação:</b> O objetivo da manutenção veicular na Câmara de Goianésia é assegurar que os veículos da instituição permaneçam em bom estado de funcionamento, garantindo sua disponibilidade para o transporte de servidores e o cumprimento das atividades institucionais. A manutenção visa também a segurança dos motoristas e passageiros, a redução de custos com reparos inesperados e a otimização do desempenho dos veículos, além de cumprir as normas de segurança e legislação vigente. Dessa forma, a Câmara de Goianésia busca assegurar a continuidade das suas operações de forma eficiente e segura.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS	
<b>Gestor de contrato:</b> Aparecida de Sousa Garcez	<b>Estudo Técnico Preliminar:</b> Sílvia Cristina Pereira Gonçalves
<b>Fiscal de contrato:</b> Pablo Afonso Felix Silva	<b>Gerenciamento de Risco:</b> Pablo Afonso Felix Silva

<b>Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento</b> Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, e que o mesmo traz os conteúdos previstos na legislação vigente.
---

Goianésia-GO, 19 de março de 2025.

**Aparecida de Sousa Garcez**  
Diretora Administrativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção de veículo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO, nas especificações da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

PEÇAS:

Item	Unid.	Quant.	Descrição
<b>COROLLA XEI 20 PLACA SCT8B14</b>			
01	UNIDADE	01	LÂMPADA HALÓGENA 12V HIR2 DO FAROL
02	UNIDADE	02	PNEU 225/45R17 91W

SERVIÇOS:

Item	Unid.	Quant.	Descrição
<b>COROLLA XEI 20 PLACA SCT8B14</b>			
03	UNIDADE	01	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIR LÂMPADA HALÓGENA

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação e necessidade da manutenção veicular na Câmara de Goianésia estão relacionadas à garantia do bom funcionamento e da segurança dos veículos utilizados pela instituição. A manutenção preventiva é essencial para evitar falhas inesperadas, que poderiam comprometer a execução das atividades diárias, além de assegurar a integridade física dos motoristas e passageiros. Além disso, a manutenção regular contribui para a redução de custos com reparos emergenciais, melhora a eficiência dos veículos e assegura o cumprimento das normas de segurança e regulamentações legais. Isso reflete o compromisso da Câmara com a gestão responsável dos recursos públicos e a otimização de seus processos operacionais.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal é a dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega imediata dos produtos/serviços, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21;
- 3.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Subcontratação:

- 4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.2. Exigência de garantia de contratação:

- 4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a fim ampliar a competitividade.

#### 4.3. Vistoria:

- 4.3.1. Não será exigida vistoria prévia do local para prestação dos serviços.

### 5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Aquisição de peças e prestação de serviço conforme a tabela 1.1 do termo de referência. (Buscar, arrumar e entregar na Câmara Municipal de Goianésia).



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 6.1. Local e horário de execução dos serviços

6.1.1. A contratada deverá entregar os produtos/serviços, em horário de funcionamento da Câmara Municipal, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h;

#### 6.2. Garantia dos serviços

6.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 6.3. Fiscalização

6.3.1. A execução do serviço/entrega do produto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

7.1.1. Não produzir os resultados acordados;

7.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### 7.2. Liquidação

7.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

*a) Prazo de validade;*

*b) Data da emissão;*

*c) Dados do contrato e do órgão contratante;*

*d) Valor a pagar; e*

*e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*

7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

7.2.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

### 7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal.

### 7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.1.2. Justifica-se a escolha do julgamento pois nos últimos anos, observou-se que a contratação de prestação de serviço de manutenção veicular por meio de múltiplos fornecedores tem gerado consideráveis dificuldades logísticas e operacionais. Entre os principais problemas, destacam-se:

8.1.3. A logística necessária para a distribuição de diferentes serviços provenientes de fornecedores distintos implica em custos operacionais com gestão de múltiplos contratos.

8.1.4. A gestão de contratos e o acompanhamento dos serviços tornam-se mais complexos, demandando mais tempo e esforço por parte dos servidores da Câmara, que poderiam estar alocados em outras atividades prioritárias.

### 8.2. Regime de execução

8.2.1. O regime de execução será empreitada por preço global.

### 8.3. Exigências de habilitação

Após análise da proposta mais vantajosa, o ganhador terá que apresentar em até 5 (cinco) dias úteis as seguintes habilitações:



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

### 8.3.1. Habilitação jurídica

- 8.3.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.1.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

### 8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

### 8.3.3. Habilitação técnica

- 8.3.3.1.** *Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*
- 8.3.3.2.** *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;*
- 8.3.3.3.** *Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;*
- 8.3.3.4.** *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;*
- 8.3.3.5.** *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada;*
- 8.3.3.6.** *O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;*
- 8.3.3.7.** *Declaração que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

8.3.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal para o ano em exercício, conforme codificação expedida pelo Departamento Contábil.

Goianésia-GO, 19 de março de 2025.

**Aparecida de Sousa Garcez**  
Diretora Administrativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A fundamentação e necessidade da manutenção veicular na Câmara de Goianésia estão relacionadas à garantia do bom funcionamento e da segurança dos veículos utilizados pela instituição. A manutenção preventiva é essencial para evitar falhas inesperadas, que poderiam comprometer a execução das atividades diárias, além de assegurar a integridade física dos motoristas e passageiros. Além disso, a manutenção regular contribui para a redução de custos com reparos emergenciais, melhora a eficiência dos veículos e assegura o cumprimento das normas de segurança e regulamentações legais. Isso reflete o compromisso da Câmara com a gestão responsável dos recursos públicos e a otimização de seus processos operacionais.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante	Responsável
Direção Administrativa	Aparecida de Sousa Garcez

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal é a dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega imediata dos produtos/serviços, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21;
- 3.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

### 4. MAPA DE RISCOS

RISCO 01: Descumprimento da legislação vigente	
Probabilidade:	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Dano:</b> Descumprimento da legislação vigente no que se refere as diretrizes de transparência por falta de assessoramento em assuntos técnicos-profissionais, gerando dano ao erário à Câmara Municipal	
<b>Ação Preventiva:</b> Diálogo direto com o prestador de serviço	<b>Responsável:</b> Aparecida de Sousa Garcez
<b>Ação de Contingência:</b> Providenciar as medidas cabíveis para evitar o descumprimento da legislação vigente	<b>Responsável:</b>

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

PEÇAS:

Item	Unid.	Quant.	Descrição
<b>COROLLA XEI 20 PLACA SCT8B14</b>			
01	UNIDADE	01	LÂMPADA HALÓGENA 12V HIR2 DO FAROL



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

02	UNIDADE	02	PNEU 225/45R17 91W
----	---------	----	--------------------

SERVIÇOS:

Item	Unid.	Quant.	Descrição
<b>COROLLA XEI 20 PLACA SCT8B14</b>			
03	UNIDADE	01	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIR LÂMPADA HALÓGENA

### 6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 6.1. A contratada se responsabilizará pelo equipamento e material necessário para execução do objeto, não estando a Câmara Municipal obrigada a disponibilizá-los, mesmo quando o serviço for prestado presencialmente.

### 7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Goianésia-GO, 19 de março de 2025.

**Sílvia Cristina Pereira Gonçalves**  
Equipe de Planejamento da Contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

## ESTIMATIVA DE DESPESA

Processo nº (2025000044)

Dispensa de Licitação nº 2025000044/2025

### ESTIMATIVA DE DESPESA

A Câmara Municipal de Goianésia/GO, através do Departamento de Compras, na obtenção do valor previamente estimado, visando alcançar os valores praticados pelo mercado para a **contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção de veículo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO**, realizou pesquisas de preços respeitando a ordem dos parâmetros conforme IN 065/2021, IN 009/2023 - TCM/GO, Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim faz -se necessário justificar que foram realizadas pesquisas de preços em contratações similares feitas pela Administração Pública, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, conforme descrição a seguir:

#### 1. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

##### • FONTES

Vale esclarecer que as pesquisas realizadas buscaram obter, sempre que possível, valores estimados respeitando a ordem abaixo.

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou Painel de Preços;

II - Contratações similares feitas por Municípios do Estado de Goiás, próximos ao Município de Goianésia/Go, ou de outros estados, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação;

#### **Justificativa da Pesquisa de Preços.**

A pesquisa de preços para a contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção de veículo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO foi realizada utilizando uma metodologia que assegura a adequação dos valores à realidade do mercado local, respeitando os princípios da economicidade e eficiência.

Foram adotadas as seguintes referências para a composição dos preços:

#### 1. **Contratações Similares**

Foram identificadas contratações recentes realizadas por outros órgãos públicos. Nesse caso, foi necessária a pesquisa com fornecedores especializados que garantam o fornecimento de produtos de qualidade compatível com as necessidades da administração.

#### 2. **Abordagem Direta com Fornecedores**

A pesquisa incluiu cotações de empresas que atuam no fornecimento desses materiais, visando compreender as variações de preços praticados no mercado. Essa abordagem é fundamental para assegurar competitividade e transparência no processo de aquisição.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

## Metodologia e Resultados esperados

A metodologia adotada, que alia consulta a tabelas de referência, pesquisa direta junto ao mercado local e análise de preços em sites especializados, garante que os valores obtidos reflitam a realidade do mercado regional. Essa prática:

- **Promove economicidade**, ao evitar sobre preços;
- **Assegura eficiência na contratação**, ao permitir a obtenção de produtos de qualidade com custos adequados;
- **Garante transparência e competitividade**, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à administração pública.

Portanto, a pesquisa de preços realizada oferece a segurança necessária para fundamentar a contratação, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência, indispensáveis à gestão pública.

## 2. VALOR MÉDIO

PEÇAS:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
<b>COROLLA XEI 20 PLACA SCT8B14</b>					
01	UNIDADE	01	LÂMPADA HALÓGENA 12V HIR2 DO FAROL	R\$ 358,56	R\$ 358,56
02	UNIDADE	02	PNEU 225/45R17 91W	R\$ 608,35	R\$ 1.216,69

SERVIÇOS:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
<b>COROLLA XEI 20 PLACA SCT8B14</b>					
03	UNIDADE	01	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIR LÂMPADA HALÓGENA	R\$ 186,20	R\$ 186,20

O valor total médio de mercado, com base nos preços obtidos, foi de **R\$ R\$ 1.761,45**(Mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), calculado por meio da **média aritmética**.

## 3. CONCLUSÃO

A média da pesquisa de preço, conforme discriminado na planilha anterior, constando as especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência, representa o valor dos padrões praticados no mercado, conforme preço apresentado pelo fornecedor pertinente ao ramo de atividade, além das contratações similares, bem como quanto ao prazo de entrega, no qual justifica o preço ofertado.

Pelos argumentos apostados, observa-se que a contratação atende aos requisitos para execução do objeto solicitado.

Goianésia/GO, 19 de março de 2025.

**Suréia Augusto Ribeiro Rodrigues**

Diretora de Gestão de Compras

Av. Mato Grosso Nº 73, St. Universitário - Goiánésia - Goiás

CEP 76382-045 - Fone: (62) 3389-7900

www.camaragoianesia.go.gov.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins junto ao **Processo nº 2025000199**, referente a **contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção de veículo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia-GO**, em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da despesa abaixo relacionada;

FICHA..... : 20250009

ÓRGÃO..... : 01

UNIDADE..... : 0101

FUNÇÃO..... : 01

SUB-FUNÇÃO..... : 031

PROGRAMA..... : 2009

PROJETO/ATIVIDADE..... : 4101

ELEMENTO..... : 339030

SUBELEMENTO..... : 39

FICHA..... : 20250015

ÓRGÃO..... : 01

UNIDADE..... : 0101

FUNÇÃO..... : 01

SUB-FUNÇÃO..... : 031

PROGRAMA..... : 2009

PROJETO/ATIVIDADE..... : 4101

ELEMENTO..... : 339039

SUBELEMENTO..... : 19

Destaco que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

Goianésia/GO, 19 de março de 2025.

---

ERNANE JOSÉ SANTOS

Departamento Financeiro



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

### A U T O R I Z A Ç Ã O

**DESPACHO** - Tendo em vista o **Processo nº 2025000199**, com a solicitação da Gestor de Contratos da Câmara Municipal quanto à instauração de processo administrativo objetivando a **contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção de veículos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia-GO**;

#### RESOLVO:

Autorizar a abertura do processo administrativo em epígrafe, objetivando a contratação do serviço ora pretendido, devendo os autos serem encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências cabíveis, conforme exigência da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRA-SE e CUMPRASE.

Goianésia/GO, 19 de março de 2025.

---

**Hiago Henrique de Matos Faria**

Presidente da Câmara Municipal de Goianésia/GO



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ART. 75, INC. II, LEI N° 14.133/21

PROCESSO N° 2025000199

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025000199

A Câmara Municipal de Goianésia, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº24.857.609/0001-40, através do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado por seu Agente de Contratação, o Sr. Vitor Hugo Luciano Veríssimo, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados que estará recolhendo, até às 23h59min do dia 24 de março de 2025, propostas de preços para a **contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção de veículo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia-GO.**

As propostas deverão ser encaminhadas pelo e-mail através do endereço eletrônico [compras@camaragoianesia.go.gov.br](mailto:compras@camaragoianesia.go.gov.br), ou entregues diretamente na Sala do Dep. De Compras da Câmara Municipal, em horário de expediente, situada na Avenida Mato Grosso nº 73, Setor Universitário, Goianésia-GO – CEP: 76382-045. O Termo de Referência, bem como informações complementares, estarão disponíveis nos endereços acima mencionados ou pelo telefone (62) 3389-7900.

Goianésia/GO, 19 de março de 2025.

---

VITOR HUGO LUCIANO VERÍSSIMO  
Agente de Contratações



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que foi devidamente publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Goianésia/GO, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, o Aviso e Edital de Contratação Direta nº **2025000199**, cujo objeto é a **contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção de veículo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia-GO**, devendo permanecer assim durante 3 (três) dias úteis.

A mencionada publicação tem como objetivo obter possíveis propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sala de Licitações da Câmara Municipal de Goianésia-GO, aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

---

**Hiago Henrique de Matos Faria**

Presidente da Câmara Municipal de Goianésia/GO